



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL Nº 11/2017/2018 – PROEX/IFAC - PROGRAMA IFAC/IJBG/UNAMAD -
AUXÍLIO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), na perspectiva de investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento e em consonância com a Resolução nº 02, de 23 de fevereiro de 2015/IFAC do Regulamento de Mobilidade Acadêmica (RMA) do IFAC, e com os Acordos de Cooperação nº 03 e 04 entre IFAC e IJBG (Instituto de Educación Superior Tecnológico Jorge Basadre Grohman – Puerto Maldonado/Peru) e UNAMAD (Universidad Nacional Amazonica de Madre de Dios – Puerto Maldonado/Peru), respectivamente, assinados no dia 15 de agosto de 2016, ambos com vigência para 5 (cinco) anos, torna público o presente Edital conforme Processo nº 23244.016856/2017-96 e convida alunos dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Superiores do Instituto Federal do Acre (IFAC) para candidatarem-se a receber auxílio financeiro para o Programa de Mobilidade Acadêmica de Estudos IFAC/IJBG/UNAMAD.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar 10 (dez) discentes, **maiores de 18 anos**, dos cursos **Técnico Integrado, Subsequente e Superiores** (Tecnólogo, Licenciatura e Bacharelado) ofertados no IFAC, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica de Estudos IFAC/IJBG/UNAMAD, por 15 (dias), viabilizado por meio de pagamento de auxílio aos 10 (dez) discentes selecionados neste edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente edital seguirá o cronograma estabelecido na tabela a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	22/12/2017
Início das inscrições	26/12/2017
Término das inscrições	16/03/2018
Divulgação do resultado preliminar no site do IFAC	Até 26/03/2018
Período dos recursos que devem ser enviados para o e-mail: proex.dirin@ifac.edu.br	27 e 28/03/2018
Apreciação dos recursos pela Comissão de Elaboração de Editais da PROEX e Diretoria de Relações Internacionais	02 a 04/04/2018
Homologação e divulgação do resultado final no site do IFAC	Até 06/04/2018

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 Estarão aptos a concorrer os alunos das áreas de Agroecologia, Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura, Florestas, Controle Ambiental, Gestão Ambiental, Zootecnia, Agroindústria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

3.2 As áreas de conhecimento disponíveis nesse intercâmbio são em função das especificidades das instituições parceiras.

3.3 Poderá concorrer os estudantes dos cursos **Técnico Integrado, Subsequente e Superior** (Tecnólogo, Licenciatura e Bacharelado) com semelhante equivalência nas áreas supracitadas.

3.4 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regulamente matriculado em um dos cursos Técnico Integrado, Subsequente e Superiores (Tecnólogo, Licenciatura e Bacharelado) do IFAC.
- II. Ser maior de 18 anos.
- III. Ter cursado, no máximo, 75% da grade curricular do curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no momento do início previsto da viagem de estudos.
- IV. Não possuir reprovações em disciplinas de semestres anteriores. Caso o candidato tenha reprovações, o mesmo só poderá se inscrever se tiver concluído as pendências das mesmas com comprovação da conclusão.
- V. Não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo.
- VI. Não ter usufruído anteriormente de outro auxílio/bolsa de ajuda financeira para mobilidade internacional, tanto proveniente de recursos do IFAC ou por qualquer órgão de fomento.
- VII. No caso de aluno-servidor do IFAC, o mesmo só poderá afastar-se mediante autorização da chefia imediata e superior da unidade e observado o disposto nas Resoluções 171/2013/IFAC e 289/2014/IFAC e demais normas complementares.

4. DOS VALORES DO AUXÍLIO

4.1 O recurso destinado à execução do presente Edital será disponibilizado pela Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DSAES), no valor total de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) dividido entre os 10 (dez) alunos selecionados.

4.2 Será concedido **1 auxílio (em parcela única)** para custear o intercâmbio no valor **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) para cada candidato classificado nas vagas disponibilizadas. Tal valor é para **auxiliar** os intercambistas nas despesas com acomodação, alimentação e transporte terrestre. As demais despesas são por conta do aluno.

4.3 A compra e o pagamento dos itens acima citados são de responsabilidade do intercambista com a supervisão da Diretoria de Relações Internacionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 4.4 A concessão do auxílio de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso pelo aluno, Anexo II do [Regulamento de Mobilidade Acadêmica](#) (RMA) do IFAC.
- 4.5 Em caso de alguma enfermidade no país de destino, as despesas médicas desse aluno deverão ser custeadas pelo seguro saúde contratado antes da viagem e, em caso de custos excedentes, sua família deverá estar ciente que arcará com estas ou outras condições que venham ocorrer.

5. DAS VAGAS

5.1 A distribuição das 10 (dez) vagas se dará:

- I. 06 (seis) vagas já pré-definidas da seguinte forma: 1 (uma) para o campus Cruzeiro do Sul, 1 (uma) para o campus Sena Madureira, 1 (uma) para o campus Rio Branco e 1 (uma) para o campus Xapuri, 1 (uma) para o campus Tarauacá e 1 (uma) para o campus Baixada do Sol, para ser selecionada entre os alunos do campus específico.
- II. 04 (quatro) vagas serão disponibilizadas como ampla concorrência entre os campi supracitados.

5.2 O estudante selecionado que, por algum motivo, não realizar, não completar a mobilidade ou não apresentar desempenho acadêmico satisfatório, respeito e cumprimento das normas acadêmicas das instituições anfitriãs – e não atender as normas descritas no [RMA](#) do IFAC, deverá restituir integralmente os valores recebidos pelo IFAC.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições são gratuitas e estão abertas de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.2 Para inscrever-se o aluno deve preencher o Anexo I deste edital e o entregar com os demais documentos citados no item 7. Todos os documentos devem ser preenchidos de maneira completa, obedecendo, obrigatoriamente, os procedimentos deste Edital.
- 6.3 A documentação necessária para a participação na Mobilidade Acadêmica do IFAC, deverá ser entregue **somente** via material impresso, em **envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e campus, pessoalmente ou por seu representante**, para o seguinte endereço e responsável:

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão
DIRIN - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS MOBILIDADE ACADÊMICA
A/C LICIANE CALIXTO MOURA ou IRLA VIDAL
Rua: Coronel Alexandrino, nº 301- Bairro Bosque
Rio Branco – Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

CEP: 69.900-697
Horário: 8h às 12h
14h às 17h

Parágrafo Único: Inscrição entregue fora do prazo, local ou horário, não será aceita.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos necessários para a solicitação do Auxílio Mobilidade estão descritos a seguir:

- I. **Comprovante de Matrícula** atualizada com a indicação do semestre em vigor e das disciplinas que estão sendo cursadas, contendo o código de autenticidade emitido via internet ou assinado e carimbado por servidor responsável da instituição.
- II. **Histórico Escolar** contendo o código de autenticidade emitido via internet ou assinado e carimbado por servidor responsável da instituição.
- III. **Carta de motivação do aluno** expondo as razões pelas quais o mesmo tem interesse em realizar o intercâmbio, suas qualidades e destaque como aluno, contendo, no mínimo, uma lauda.
- IV. **Documento de Recomendação Acadêmica** (Anexo I do [RMA](#)) de um professor ou coordenador do curso ao qual o aluno se encontra matriculado, expondo os motivos pelos quais recomenda a ida desse aluno.
- V. **Documento da Coordenação do Curso** aprovando a candidatura do estudante.
- VI. **Termo de Compromisso** em duas vias (Anexo II do [RMA](#)).
- VII. **Cópia dos comprovantes dos critérios de pontuação** estabelecidos pelo item 8 deste Edital. A cópia dos comprovantes deve ter a conferência com o original atestada pelo Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, **ou** Coordenador do Curso, **ou** Coordenador do Registro Escolar de cada campi.
- VIII. **Cópia do CPF e RG.**
- IX. **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste Edital) preenchido e com as devidas assinaturas.
- X. **Cópia de cartão de conta bancária do BANCO DO BRASIL** (não pode ser conta conjunta e nem poupança).
- XI. **Formulário do Perfil Econômico** (Anexo II deste Edital) preenchido e assinado acompanhado dos comprovantes de rendimento familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

XII. **Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou do **Ensino Fundamental**, no caso de Candidato do Curso Técnico Integrado, ou **Histórico escolar**.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O discente deverá atender os critérios estabelecidos no item 3 (eliminatório).

8.2 Serão selecionados um total de 10 (dez) alunos dos cursos Técnico Integrado, Subsequente e Superiores (Tecnólogo, Licenciatura e Bacharelado) do IFAC.

8.3 A seleção dos intercambistas será realizada pela Comissão de Elaboração de Editais da PROEX e a Diretoria de Relações Internacionais tendo como referência para seleção os seguintes itens:

Itens a serem pontuados	Pontuação
1) 1 (uma) Declaração ou certificado de participação como bolsista de iniciação científica, extensionista ou monitoria assinado pelo orientador do bolsista.	10 pontos
2) 1 (uma) Declaração ou certificado de participação como voluntário em projeto de pesquisa e/ou extensão, assinado pelo orientador do bolsista.	15 pontos
3) Certificados de participação em congressos ou eventos de caráter científico (1 ponto por certificado e máximo de 5 pontos).	05 pontos
4) Média Aritmética simples de todas as disciplinas completadas no curso em que está atualmente matriculado no IFAC: 70 ou acima.	20 pontos
5) 1 (um) certificado ou declaração de participação em cursos de língua espanhola de no mínimo 30 horas. (Data anterior ao lançamento desse Edital).	20 pontos
6) Renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.	15 pontos
7) Ser oriundo da rede pública de educação básica.	15 pontos
TOTAL	100 PONTOS

8.4 Em caso de Empate terá prioridade nesta ordem:

- I. O candidato que tiver maior nota no item 4 da tabela dos itens a serem pontuados.
- II. O candidato que pontuou no item 5.
- III. O candidato que pontuou no item 1.
- IV. O candidato com maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

OBSERVAÇÃO: Caso o aluno obtenha a soma das notas dos itens de 1 a 7, igual a ZERO, ou seja, não possuir nenhum dos **comprova**ntes acima citados, será **DESCLASSIFICADO**.

9. DO RECURSO

9.1 A interposição de recursos do resultado preliminar será feita mediante o envio do Anexo III deste Edital, com o devido preenchimento, para o e-mail **proex.dirin@ifac.edu.br**, conforme cronograma desta chamada.

10. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Elaboração de Editais da Pró-Reitoria de Extensão do IFAC - PROEX e Diretoria de Relações Internacionais – DIRIN conforme as etapas a seguir:

- I. Análise dos documentos citados no item 7 (eliminatório).
- II. Averiguação e somatório dos documentos que compõe a pontuação do item 8.3: Primeiramente, serão selecionadas as 04 (quatro) melhores pontuações entre todos os candidatos independente do campus (ampla concorrência). Após a seleção de ampla concorrência, será realizada a seleção do melhor classificado de cada campus: Baixada do Sol, Tarauacá, Sena Madureira, Xapuri, Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
- III. Caso não haja classificados para algum dos campi supracitados, a vaga do campus será preenchida pelo cadastro reserva da ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.
- IV. Divulgação do resultado da primeira etapa no site do IFAC, informando a lista dos selecionados e classificados entre as 10 (dez) vagas disponibilizadas e a lista do cadastro reserva por campi e ampla concorrência.
- V. Prazo para recurso conforme estabelecido no cronograma.
- VI. Análise e resultado dos recursos.
- VII. Divulgação do resultado final conforme estabelecido no cronograma, e disponibilizado no site do IFAC.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

11.1 Reuniões com os intercambistas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- I. O aluno classificado deverá comparecer às reuniões presenciais e/ou via web conferência com a Diretoria de Relações Internacionais - DIRIN, quando convocado.
- II. Nas reuniões, os alunos serão orientados quanto à documentação, compra das passagens, seguro saúde e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade.
- III. Em caso de faltar na primeira reunião, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Relações Internacionais - DIRIN, em até 48 horas, a fim de justificar a sua ausência e para obter as orientações necessárias. Não cumprido esse prazo de 48 horas, o candidato **será eliminado do processo seletivo** e será convocado o próximo do cadastro de reserva.

11.2 São obrigações dos estudantes contemplados:

- I. O candidato aprovado é responsável pela obtenção de RG legível e atualizado (até 10 (dez) anos após a emissão). Não é necessário a obtenção de visto ou passaporte.
- II. Dedicar-se integralmente ao programa de mobilidade acadêmica que foi contemplado, respeitando as normas institucionais do IJBG e da UNAMAD .
- III. No caso do não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, devolver ao IFAC os valores totais investidos na mobilidade acadêmica.
- IV. Comunicar sua Coordenação de Curso sobre o intercâmbio, atendendo às suas exigências.
- V. Retornar às suas atividades no IFAC ao término do intercâmbio comprometendo-se a partilhar com os demais colegas sua experiência e os conhecimentos adquiridos durante a mobilidade acadêmica.
- VI. Cabe ao candidato a leitura e o conhecimento das normatizações contidas no RMA.
- VII. A inscrição para a mobilidade acadêmica implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e no RMA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- VIII. Entregar a Coordenação do seu Curso e à DIRIN um Memorial das atividades desenvolvidas no Programa de Mobilidade Acadêmica encontrado no RMA do IFAC (em seu Anexo IV), no prazo máximo de 30 dias.
- IX. Junto com o Anexo IV do RMA entregue à DIRIN, o aluno deverá anexar todos os originais - comprovantes de recibos de despesas descritas no item 4.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

11.3 Desistência e reclassificação

- I. Em caso de alguma desistência dos selecionados, chamar-se-á o próximo da lista do cadastro de reserva com maior pontuação, respeitando a lista de classificação de cada campus ou da ampla concorrência, a depender da vaga disponibilizada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

12.1 O candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) dos Editais de Mobilidade Acadêmica (Editais nº 10, 11 e 12/2017-2018/PROEX). Caso haja mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a última submetida.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Elaboração Editais da PROEX, ouvido a Diretoria de Relações Internacionais - DIRIN do IFAC.

Rio Branco – AC, 22 de dezembro de 2017

(Original assinado)
Fábio Storch de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão

(Original assinado)
Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTUDANTE		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:		
Telefone celular ()	Telefone Residencial: ()	
E-mail principal:		E-mail alternativo:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
RG nº	UF emissora:	Data da Emissão:
____/____/____		
CPF nº		
Passaporte (se tiver) nº		
Validade: ____/____/____		
DADOS BANCÁRIOS: Banco:		Agência: C/C:

DADOS INSTITUCIONAIS	
Campus:	Telefone:
Curso:	
Coordenador do Curso:	
E-mail:	Telefone:
Orientador do intercâmbio:	
E-mail:	Telefone:

Preencher abaixo com a previsão das atividades a serem desenvolvidas.

ATIVIDADES PREVISTAS			
Cód. da Escola:	Cód. do Curso:	Curso:	
DISCIPLINAS (LISTAR O ANO, SEMESTRE, UNIDADE CURRICULAR, NÚMERO DE CRÉDITOS)			
ANO	SEMESTRE	UNIDADE CURRICULAR	Nº DE CRÉDITOS

_____, _____, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II – FORMULÁRIO DO PERFIL ECONÔMICO

Nome do(a) candidato(a): _____
Fone(s): () _____ E-mail(s): _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Caracterização Familiar

1. Incluindo você, quantas pessoas moram em sua casa? _____
2. Agora, discrimine abaixo o nome de cada membro da família (incluindo o próprio candidato) e a **renda bruta individual** de cada um no mês vigente. A seguir some a renda total da família. Para o próprio candidato, o espaço "parentesco" deverá ficar em branco.

Observação: O cálculo leva em consideração os rendimentos brutos de cada pessoa da família e não a renda líquida.

Nome da pessoa	Parentesco	Idade	Profissão	Situação*	Renda Individual Bruta
Total da Renda Familiar Bruta:					R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

***SITUAÇÃO:**

CLT: Empregado com carteira assinada / **SP:** Servidor Público / **MEI:** Microempreendedor Individual / **TS:** Trabalho sem vínculo empregatício (estágio, bolsa, avulso, autônomo, cooperado, *free-lancer*) / **NT:** Nunca trabalhou / **D:** desempregado / **AE:** Apenas estudante / **AP:** Aposentado ou pensionista / **SR:** Sem renda

3. Outras fontes de renda adicionais, se houver (com especificação e valor):

4. É beneficiário do programa de assistência estudantil do IFAC?

() Sim () Não

Quais auxílios você recebe? _____ Total de auxílios recebidos: R\$ ____

5. Participa de alguma modalidade de bolsa acadêmica? (Monitoria, Auxílio-Formação, Iniciação Científica, Bolsa de Extensão, Bolsa de Iniciação à Docência, PET, outras)

() Sim () Não

Se sim, qual? _____

Valor da bolsa: R\$ _____

6. Quais dos bens abaixo a sua família possui?

Carro () Ano/ Modelo: _____ Moto () Ano/ Modelo: _____

Computador () Internet () TV à Cabo () Televisão () *Home-Theater* () Ar-

condicionado () Fogão () Geladeira () Micro-ondas ()

Máquina de lavar () Bicicleta () Ventilador ()

7. Forma de moradia:

Tipo: Casa () Apartamento () Pensão () Dormitório () Sítio () Fazenda ()

Imóvel: Quitado () Financiado () Alugado () Emprestado ()

Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R\$ _____

Material: Tijolo/Alvenaria () Taipa/ Barro () Madeira () Lona/Papelão ()

Possui Banheiro(s)? Sim () Quantos? _____ Não ()

8. Quantos compartimentos possui a sua moradia? _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e posso comprová-las caso seja requerido pela comissão avaliadora.

_____/AC, ____ de _____ 20__.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato ao EDITAL N° _____, encaminho recurso e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato